

A PEDAGOGIA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Lysne Nôzenir Camelo de Lima
Universidade de Alcalá de Henares-Espanha
lysne.lima@gmail.com

Resumo: O trabalho infantil expõe as crianças a vários riscos, prejudica seu desenvolvimento e configura-se como violação de direito. O trabalho apresenta a pedagogia utilizada pelo PETI em Boa Vista, o qual oferta atividades: ludopedagógicas, palestras preventivas e educativas, esporte, artesanato, música etc. O procedimento foi aplicado através de entrevista semi-estruturada e questionários, aos gestores e as crianças do programa, com enfoque qualitativo e quantitativo, avaliando o índice de frequência, participação e satisfação dos integrantes e seus familiares. No resultado final, constatou-se o compromisso em erradicar o trabalho infantil em Boa Vista, priorizando o atendimento as famílias, através da educação social.

Palavras-chaves: trabalho infantil; educação social; família.

INTRODUÇÃO

Com aprovação da Lei Federal n.º 8.068/90, Estatuto da Criança e Adolescente ECA, o Brasil foi pioneiro na implantação de uma legislação reconhecida internacionalmente.

A infância e adolescência tem sido alvo de violência ao longo do tempo, em todas as classes. Entretanto a exploração do trabalho infantil, é uma realidade das classes menos favorecidas que tem sido acometidas pela questão da desigualdade social, do desemprego e falta de política públicas de geração de emprego e renda para as famílias.

Sendo que a maioria vive em famílias com renda inferior a um salário mínimo, trabalham em empregos informais, portanto sem carteira assinada, muitos abaixo da linha da pobreza.

Nesta perspectiva, o enfrentamento a exploração do trabalho infantil tem sido feito através do Governo Federal por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e exige uma articulação em nível nacional, regional com a adesão da sociedade civil organizada e constitui-se na prática em uma política pautada na garantia de direitos onde é inserido no cotidiano das crianças e adolescentes beneficiados pelo PETI o acesso ao lazer, esporte, cultura e educação.

No ambiente Municipal, constitui-se no fortalecimento da rede de proteção bem sucedida e articulada, o Programa destaca-se como a principal estratégia ao resgate da cidadania por meio da estruturação em rede, tendo como princípio o que estabelece o Art. 86 do ECA que determina a efetivação aos direitos por meio de um conjunto articulado e integrado de ações.

Desta forma o Programa PETI tem sido um impacto positivo nos Municípios em especial em Boa Vista, contribuindo significativamente na melhoria de vida dos beneficiados e familiares. Apresentando os resultados obtidos com a realização de políticas públicas voltadas para a Educação.

Como fundamento para o trabalho, foi realizado uma pesquisa empírica com coordenadores do PETI no Município de Boa Vista. Buscou-se ouvir a contribuição dos mesmos, mediante observações, entrevistas e aplicações de questionários.

Interessou-se entender a dinâmica de funcionamento do PETI em seu conjunto, sua pedagogia, formas de participação da equipe docente, tomadas de decisões, a relação comunidade e capacitação da equipe.

As observações nos núcleos aconteceram 02 (dois) vezes por semana com duração de 60 (sessenta) minutos em diferentes horários e turnos. Observaram-se as rotinas, o ambiente, recreação e eventos ocorridos.

O tempo de duração do trabalho foi de 04 (quatro) meses, os dados foram trabalhados pela análise estatística da média e revisão literária do assunto.

A análise dos dados permitiu saber quais bairros com maior incidência de trabalho infantil, quais atividades mais procuradas no Programa PETI e as causas do trabalho infantil, entre outras.

Analisar a aplicação da Pedagogia utilizada pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município de Boa Vista, descrevendo os benefícios para as famílias cujas crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 15 (quinze) anos, se encontram em situação de trabalho infantil, vulnerabilidade e risco social.

- * Descrever o processo de aplicação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
- * Listar os benefícios para a sociedade boa-vistense com a aplicação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
- * Identificar as causas do trabalho infantil no Município de Boa Vista.

Boa Vista, capital do estado de Roraima, localiza-se na área central, com uma população de 249.853 hab, (IBGE/2007), o que corresponde a aproximadamente 62,81% da população de todo o Estado. Possui uma área territorial de 5.687 Km².

Deste percentual (41,56%) são pessoas oriundas de outros Estados do país, vindas em razão dos garimpos, ocorrido no ano de 1991, fato este que ocasionou ao Estado de Roraima o crescimento populacional em 10,68%. Com o fechamento dos garimpos a situação agravou, muitos assentamentos não atenderam as expectativas, o que fez com que esta demanda migrasse para a Capital, resultando no aumento do processo migratório, no qual aproximadamente 42.940 mil pessoas alojaram-se no município de Boa Vista, em busca de oportunidades de emprego e renda. O mercado local caracteriza-se na sua grande maioria por pequenos comércios, gerenciados pela família. A população residente no Município de Boa Vista é, na sua maioria, composta por mão de obra não qualificada, portanto de baixa escolaridade.

O crescimento desordenado juntamente com a falta de políticas públicas e organização de infra-estrutura voltada para a melhoria da qualidade de vida, geração de emprego e renda,

teve como consequência a desagregação e desestruturação familiar, ocasionando aumento do trabalho infantil.

O retrato socioeconômico que apresenta o Município, com predominância no desajuste social ocasionado pela falta de geração de renda, aparece como motivo do elevado número de crianças e adolescentes que passam a buscar na rua por meio do trabalho insalubre uma forma de ajudar no complemento da renda da familiar.

Há de se dizer que, as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil trazem em comum as trajetórias marcadas por processos constantes de exclusão social, falta de políticas socioassistências as quais não tiveram acesso.

Desta forma as crianças e adolescentes passam a exercer a função de vendedores ambulante, vendendo (balas, bombons, salgados entre outros), engraxates, ou em lavouras, estando assim a mercê de todo o tipo de violência por parte da sociedade: violência física, sexual, drogas, psicológica, maus tratos entre outros. Além do abandono, negligência por parte dos familiares que pela sua disfuncionabilidade uma vez que não conseguem cumprir o papel de proteção, aconchego e educação de seus filhos, permitem e até estimulam sua permanência nas ruas, tratando-os como mini-adultos dando-lhes a obrigação e responsabilidade de ajudar no provento das necessidades básicas da família.

Diante a esta realidade, a Prefeitura de Boa Vista, através da SMDS, no ano de 2000 fez o levantamento situacional desta problemática e constatou que a população infanto juvenil representava um fenômeno que deverá ser encarado em sua complexidade mediante ao fato de que as crianças e adolescentes faziam da rua não somente como seu espaço de vivência, mas sobretudo de sobrevivência e acesso a renda.

Como forma de enfrentamento a problemática em questão a SMDS através do PETI, compromete-se na implementação das ações do Programa e na construção de uma nova abordagem pedagógica pautada nas vivências e na condição de vulnerabilidade do público beneficiário local.

Na nova proposta pedagógica buscou-se a garantia dos valores, a transversabilidade do atendimento, participação, ludicidade, protagonismo juvenil, centralidade na família e inclusão social e o direito a cidadania.

No que tange a amplitude do atendimento, a SMDS por meio de relatórios situacionais solicitou ao Governo Federal o aumento de vagas, afim de beneficiar um número maior de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em especial todas aquelas identificadas no levantamento. Com isso foi possível ampliar o atendimento que em 2000 era de aproximadamente 900 crianças e adolescentes para 4.016.

Em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social – PNAS o Sistema Único de Assistência Social - SUAS dentro do seu ordenamento, configurou a Proteção Social em duas modalidades – Básica e Especial, conforme a natureza e a complexidade envolvidas, partindo do pressuposto de que as necessidades sociais são diversas e complexas, exigindo respostas públicas diferenciada.

A Proteção Social Especial refere-se a programas e serviços mais especializados, dirigidos às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. Há duas modalidades de proteção social especial, média e alta complexidade. Média complexidade são considerados os serviços que ofertam atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados em maior grau que os da proteção básica, cujos vínculos familiares e comunitários, embora fragilizados, não foram rompidos. Os serviços de acolhida, escuta, atendimento psicossocial a indivíduos, grupos e famílias, referência e contra-referência com a rede socioassistencial, com as demais políticas sociais e com as instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos são realizadas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. A Proteção Especial de Alta Complexidade prevê assistência integral (moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido) a família e indivíduos que se encontram sem referência e/ou sob ameaça, necessitando a sua retirada do núcleo familiar ou comunitário. (PNAS, 2004:37).

O Programa PETI faz parte da Proteção Social Especial de média complexidade, esta no CREAS, é um programa Federal de transferência de renda para famílias com crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantil com atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes. Com objetivo principal de erradicar e prevenir o trabalho infantil e a situação de rua, desenvolvendo atividades lúdicas através de jornadas opostas ao horário que estuda. Atualmente o Programa PETI atende no Município de Boa Vista 3.973 (três novecentos e setenta e três) crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, assim como suas famílias, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, visando possibilitar ao público alvo o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, com vista à melhoria de seu rendimento escolar, a reconstrução do seu projeto de vida, o exercício da cidadania, fortalecimento da auto-estima e dos laços morais e afetivos, tendo como referência o núcleo familiar, a escola e a comunidade.

Nesse sentido o Governo Municipal de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SMDS, o combate ao trabalho infantil que se dá através do Programa PETI, o qual consolida suas ações na erradicação do trabalho infantil, garantidos na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Orçamentária de Assistência Social – LOAS, em conformidade com os princípios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-SUAS e serviços que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES CARNEIRO, Moacir. **LDB Fácil: Leitura Crítico-Compreensiva Artigo a Artigo**. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Editora Paz e Terra S/A, 2004.

JUREMA, Jefferson.; QUEIROZ, Wallace. **Metodologia Científica, Interpretação e Produção de Texto**. Manaus. Editora Valer, 2008.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Políticas e Programas do Ministério Social e Combate à Fome**. ASCOM-MDS, 2008.